

## **EDITAL**

(Concessão de tolerância de ponto no dia 16 de outubro de 2023  
- Feira dos Gorazes)

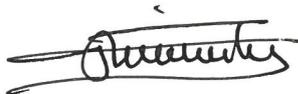
**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor que, por seu Despacho N.º 41/PR-2023, no uso das competências que lhe são facultadas através do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, ambos do Anexo I, do mencionado diploma legal, concedeu tolerância de ponto aos funcionários e agentes em serviço nesta Câmara Municipal, com exceção dos que exercem tarefas no “Serviço de Águas e Saneamento”; “Limpeza no Parque de Feiras e Exposições durante a Feira” e “Recursos Humanos afetos aos estabelecimentos de educação”, no próximo dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira).

Para conhecimento geral elabora-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município de Mogadouro, 12 de outubro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)